

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE ECOLÓGICO DA PAMPULHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO: 01.143.780.18.08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.007.413.19.80
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0006.00.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Avana Indústria Química Eireli**, CNPJ 08.990.721/0001-06, estabelecida à Avenida Odilon Gomes Assumpção, Lote 7 - Bairro Cantagalo - Três Rios/RJ - CEP: 25.803-065, representada por Rogério Costa Flores, RG: 04714848-1, CPF: 857.674.767-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato de aquisição, decorrente do Pregão Presencial 032/2018, processo licitatório 01.143.780.18.08, processo administrativo 01.007.413.19.80, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de produtos químicos (**cloreto férrico e hidróxido de sódio**), para manutenção da Estação de Tratamento de Água do Parque Ecológico da Pampulha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1.2 - As especificações, condições e detalhamentos estão contidos neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

2.1 - O presente Contrato está vinculado aos termos do processo licitatório 01.143.780.18.08, Pregão Presencial 032/2018, ao Edital de Licitação e seus Anexos e à Proposta de Preços da Contratada, que integra este documento, independentemente de sua transcrição.

2.2 - A execução do Contrato será supervisionada pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB).

2.3 - O diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e/ou o diretor de Zoobotânica poderão indicar servidores para acompanhar a execução do Contrato.

2.4 - A supervisão contratual, por parte da FPMZB, não exime a responsabilidade da Contratada pelo fornecimento dos materiais, bem como pela execução do Contrato.

